

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Assunto: Apostilamento de Carta Contrato Originária.

Processo Administrativo nº: 13500/2020.

Dispensa nº: 07/2020.

Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA EIRELI - ME.

CNPJ: 11.187.369/0001-71.

Objeto: Apostilamento da Carta Contrato originária da Dispensa nº 07/2020, para inclusão de dotação orçamentária vinculada ao FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO: a solicitação e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: a autorização da Prefeita Municipal para realização do pleito.

CONSIDERANDO: a disponibilidade orçamentária apresentada pelo setor Contábil da Municipalidade.

CONSIDERANDO: a análise e emissão de Parecer Jurídico favorável a minuta do Termo de Apostilamento, verificando conciliação com legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o apostilamento da carta contrato originária em questão, **AUTORIZAMOS** o apostilamento contratual.

Formalize-se o termo de apostilamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

São João dos Patos – MA, 23 de junho de 2020.



Simone Maria Coelho Vila Nova
Ordenador de Despesas
FMAS